



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Comissão de Contratação do Chamamento Público n. 001/2024 – SES
Processo: 27/012.831/2024
FESA/00228/2024

A Comissão de Contratação do Chamamento Público 01/2024, designada pela Resolução “P” SES nº 509, 20 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 11.593, p. 160-161, de 23/08/2024, neste ato, por intermédio de seus membros, vem, tempestivamente, apresentar a decisão ao recurso administrativo impetrado pela Santa Casa de Misericórdia – Salto do Pirapora frente ao registrado na Ata interna de realização do Chamamento Público 01/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.665, de 12/11/2024 – pág. 40 e 41, conforme segue.

A Santa Casa de Misericórdia – Salto do Pirapora apresentou fundamentos visando evidenciar que a sua inabilitação, pela ausência de apresentação de ata individualizada das eleições, consiste em excesso de formalismo, razão pela qual a decisão da Comissão de Contratação merece reforma.

Ao final de seu recurso requer: *i)* recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo; e que *ii)* seja julgado totalmente procedente o recurso, para fins de rever a decisão, com imediata Habilitação.

A Comissão de Avaliação acolhe o recurso apresentado pela organização social e procede na análise do alegado.

Verificada a jurisprudência disposta no Acórdão 988/2022 - TCU, como forma de nortear a presente análise, tem-se que o processo licitatório deve observar os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, com vistas a oportunizar como objetivo final a ampla concorrência.

Posto isso, a Comissão em diligência analisou a certidão de inteiro teor, apresentada na pág. 90 dos documentos do envelope 1 – Documentos de Habilitação da Recorrente, e entendeu que a informação exigida pelo edital no item 5.3 b foi suprida completamente pela Certidão Narrativa do Cartório da Comarca de Barueri, Protocolo nº 050.495/PJ, pois trata-se de documento emitido por órgão competente informando que houve o registro da ata de eleição do então presidente eleito em 05/04/2024, conforme trecho abaixo:

[...] referente a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 05 de abril de 2024, na qual, dentre outros assuntos, foi eleito para Diretor Presidente, para o mandato de 05/04/2024 a 04/04/2026; ANTÔNIO BATISTA [...]

Desta feita, o entendimento da presente Comissão, além dos princípios já expostos, coaduna com o §1º do art. 64 da Lei 14.133/2022, in verbis:

[...] § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Diante do exposto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei Federal 14.133/2022, a Comissão de Contratação reforma sua decisão e resolve habilitar a Santa Casa de Misericórdia – Salto do Pirapora, podendo prosseguir no certame.

Assinado eletronicamente por:
EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: ***.881.751-**



Emmanuel de Oliveira Carneiro
Membro

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
CPF: ***.106.146-**



Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

MARIACRISTINA BARBOSA LONGO

Assinado eletronicamente por:
MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO
CPF: ***.739.838-**



Maria Cristina Barbosa Longo
Membro

Assinado eletronicamente por:
NARA LUZIA SILVEIRA COELHO
CPF: ***.551.621-**



Nara Luzia Silveira Coelho
Presidente